|  |  |
| --- | --- |
| **INSTRUÇÃO DE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE** |  |
| **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO** |  |
| **Evento singular e ministrado por detentores de notória especialização – Inexigibilidade de Licitação (Lei 8.666/93, art. 25, inciso II)** | **Sim/Não** |
| Solicitação do serviço, com descrição clara do objeto. | S |
| Autorização da autoridade máxima da unidade da qual o servidor faz parte.  | S |
| Justificativa da necessidade da participação do servidor no evento. | S |
| Indicação dos recursos para a cobertura da despesa. |  |
| Especificação do evento (folder, site, etc.). | S |
| Justificativa da exclusividade do evento (evento singular e ministrado por detentores de notória especialização). |  |
| *“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”. (Orientação Normativa AGU nº 18, de 01.04.2009).*  | S |
| Comprovação da notória especialização dos responsáveis pelo evento. |  |
| Conforme o art. 25, § 1º, da Lei 8.666/93, "Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".  | S |
| Confirmação da inscrição (declaração, ofício, e-mail, etc.). |  |
| Boleto bancário ou indicação de dados bancários e CNPJ da organizadora do evento/quem receberá o pagamento da inscrição.  | S |
| Documentos de regularidade fiscal da organizadora do evento/ quem receberá o pagamento da inscrição. |  |
| Justificativa de prática do preço (comprovação de que o valor da inscrição é o mesmo para todos os inscritos -folder, site, etc.)  | S |
| Publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta (salvo, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24, da lei 8.666/93 - ON 34/2011 da AGU). |  |
| \* O tempo médio de trâmite de um processo de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), a contar de seu recebimento pela SCO até ser entregue ao setor responsável pelo recebimento do bem ou pagamento do serviço, é de 20 dias. \* Considerando-se o tempo de tramitação acima mencionado, solicitamos que os processos de pagamento de inscrição sejam iniciados, no mínimo, 20 dias antes do prazo final para emissão de Nota de Empenho/pagamento.  |  |
| Salientamos que a participação do servidor no evento somente poderá ser efetivada após a emissão da nota de empenho.  |  |